



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.300/2018, de 21 de fevereiro de 2.018

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 301.389,60 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 301.389,60 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), destinados a execução do Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde proposta 094018560001/16-002. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 500

10.301.1.082.1.310– Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Santa Monica.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 301.389,60

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2018, no valor de R\$ 301.389,60 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.741, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.. 34 Data: 23/02/18 - Edição: 1449
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal